



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 019/2020
Decisão : 1026/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900021514/2017
Interessado : Gilmar de Brito Maia

EMENTA: Aprova o cancelamento e arquivamento do Auto de Infração nº 9900021514/2017, lavrado em desfavor de Gilmar de Brito Maia, por infração ao artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 019/2020, realizada por videoconferência, no dia 02 de dezembro de 2020, apreciando o Auto de Infração nº 9900021514/2017, lavrado em desfavor de Gilmar de Brito Maia, o qual refere-se a ausência de placa visível e legível ao público, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos, na execução de obras, instalações e serviços de engenharia, infringindo, desta forma o artigo 16, da Lei Federal nº 5.194/66; considerando que o profissional autuado não era o responsável pela execução de todos os serviços, mas apenas pelas fundações; considerando que a placa encontrava-se afixada no local; considerando que o auto data de 2017, não sendo possível realizar nova diligência; e, considerando o relatório e voto exarado pela Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes, favorável ao cancelamento e arquivamento do presente auto, diante do acima exposto, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento e arquivamento do auto de infração supracitado, conforme parecer da relatora. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Francisco José Costa Araújo, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Noserinaldo Santos Fernandes, Marcos André Santos, Marcos Antonio Muniz Maciel, Rildo Remígio Florêncio, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuento e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2020.

Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz
Coordenador Adjunto da CEEC